



Ligue

808 201 723

RECOLHA DE MONOS E
RESÍDUOS VERDES



Nestes centros encontram-se 4 contentores de 6m³, que poderão ser utilizados pela população (**particulares**), nos quais podem ser depositados:

- Monos (Objetos volumosos fora de uso, proveniente das habitações como por exemplo, móveis, colchões, sofás, ...);
- Resíduos de construção e demolição (RCD's, habitualmente denominados "entulhos") – o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição e da derrocada de edificações (não podem por exemplo estar misturados ferros ou outro tipo de resíduo), **num máximo de 100 kg por utilizador**, conforme nº 1 do artigo 30º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Nisa;
- Ferros (apenas podem ser colocados ferros).

Relativamente aos resíduos depositados em cada um dos contentores, terão os mesmos que estar **muito bem triados**, uma vez que os custos associados ao transporte e deposição nas instalações da VALNOR, são suportados pelo Município.

Para a utilização dos centros, os munícipes deverão dirigir-se às referidas Juntas de Freguesia e Oficinas Municipais, no caso do centro de Nisa.



Resíduos de grandes dimensões e resíduos verdes de manutenção de jardins não podem ser colocados no contentor de indiferenciados ou deixados ao abandono.

Cuidar dos seus resíduos é cuidar da sua TERRA!



CÂMARA MUNICIPAL
NISA



NEM TODO O LIXO VAI PARA O CONTENTOR!



CÂMARA MUNICIPAL
NISA



245 410 000



808 201 723



cm-nisa.pt



ambiente@cm-nisa.pt



CÂMARA MUNICIPAL
NISA

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



CURIOSIDADES

Cada habitante no concelho de Nisa produziu, no ano de 2017, um total de 452Kg de resíduos sólidos urbanos, dos quais 398Kg correspondem aos resíduos urbanos provenientes das habitações (lixo doméstico) e 54Kg a resíduos recicláveis, depositados no respetivo ecopontos.

INFORMAÇÕES

A responsabilidade da deposição de resíduos urbanos cuja produção diária seja inferior a 1100L é dos produtores. No caso da deposição de resíduos indiferenciados, esta deposição tem que ser realizada em boas condições de higiene e estanquicidade, em sacos devidamente fechados, nos equipamentos disponibilizados pelo Município;

Regras de deposição de resíduos urbanos:

É obrigatória:

- A deposição dos resíduos indiferenciados, devidamente ensacados, no interior dos equipamentos, fechando sempre a respectiva tampa, entre as 19h00 e as 2h00 do dia seguinte;
- A utilização do equipamento de deposição selectiva multimaterial, sempre que disponível;



É proibido, nos equipamentos destinados a resíduos urbanos indiferenciados:

- O despejo de óleos alimentares usados (OAU), devendo ser acondicionado em garrafas de plásticos e colocado nos equipamentos específicos;
- A colocação de cinzas e animais mortos;
- A colocação de resíduos volumosos (monos) e resíduos verdes (é ainda proibida a sua colocação na via e outros espaços públicos);
- A colocação de pilhas e acumuladores usados, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, medicamentos fora de usos e resíduos de embalagens de medicamentos;

O não cumprimento destas regras constitui contraordenação punível com coima de 250,00€ a 1.500,00€ no caso de pessoas singulares, e de 1.250€ a 22.000€, no caso de pessoas colectivas, nos termos do artigo 51º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Nisa.

RECOLHA DE MONOS E RESÍDUOS VERDES

A recolha de monos (móveis, electrodomésticos e outros objectos de grandes dimensões) e resíduos verdes, a particulares, processa-se por solicitação ao Município, por escrito, pessoalmente, no **site institucional do Município** ou ainda por telefone, através dos nºs **808 201 723** ou **245 410 000**.

- Todos os resíduos a recolher devem estar separados por tipologia (ferro, madeira, ramos, etc);
- Os resíduos devem estar acondicionados em local de fácil acesso da viatura de recolha;
- Os ramos de árvores devem estar atados para facilitar a sua recolha e outro tipo de resíduos verdes ensacados;
- Os proprietários de Montes Agrícolas devem encaminhar para destino final ou Ecopontos, sacas ou outro lixo daí provenientes;
- Os produtores de grandes quantidades de resíduos deverão transportá-los para destino final.

CENTROS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS DO CONCELHO DE NISA

No concelho de Nisa estão implementados, 3 Centros de Recção de Resíduos nas seguintes localidades:

Nisa (gestão a cargo do Município);

Alpalhão (gestão a cargo da Junta de Freguesia);

Tolosa (gestão a cargo da Junta de Freguesia).

